



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Contrato nº 39/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-SP E A EMPRESA Tec news eireli.

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador substituto do LFDA-SP, nomeado(a) pela Portaria nº 3.201, de 02 de Outubro de 2019, publicada no DOU de 03 de Outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1574302, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Tec News Eireli inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.608.779/0001-46, sediado(a) na Rua Copacabana, 392, Village, Rio Branco/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Antônio Oliveira de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 269.978, expedida pela (o) SSP/AC, e CPF nº 552.765.124-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000515/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -- OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados com mão-de-obra exclusiva de motoristas (categoria "D" ou acima), em proveito do LFDA SP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ¹	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM ²
1	Serviço de motorista	posto	2	R\$ 65.254,67	R\$ 130.509,34

¹ Valor unitário do item equivale a prestação de serviço por posto referente ao período de 12 meses

² Valor total estimado do item equivale ao valor unitário do item X a quantidade de postos contratados.

Sendo que os valores acima englobam os custos fixos e a estimativas dos custos variáveis mensais, pagos apenas quando efetivamente executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Serviço de motorista	posto	2	R\$ 4.662,48	R\$ 9.324,96	R\$ 111.899,52

Estimativa de custos variáveis mensais:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO

HORAS ADICIONAIS - HORA EXTRA A 50% - estimativa de 48 horas de hora extra a 50% por mês para manutenção e operacionalização nos horários fora do expediente regular para atendimentos emergenciais. Será pago a CONTRATADA apenas as horas extras efetivamente autorizadas e executadas conforme relatório acordado com a Contratante e com base no custo da hora do profissional que executou os serviços, conforme valores da aba CUSTOS VARIÁVEIS	HORA	48	R\$ 20,85	R\$	1.000,83	R\$	12.009,95
HORAS ADICIONAIS - HORA EXTRA A 100% - estimativa de 16 horas de hora extra a 100% por mês para manutenção e operacionalização nos horários fora do expediente regular para atendimentos emergenciais. Será pago a CONTRATADA apenas as horas extras efetivamente autorizadas e executadas conforme relatório acordado com a Contratante e com base no custo da hora do profissional que executou os serviços, conforme valores da aba CUSTOS VARIÁVEIS	HORA	16	R\$ 27,80	R\$	444,81	R\$	5.337,75
VALOR DE DIÁRIA PARA PERNOITE - estimativa de 1 diária por mês para cobrir eventuais despesas com a hospedagem e alimentação decorrentes do pernoite. Será pago a CONTRATADA apenas as diárias efetivamente autorizadas e executadas conforme relatório acordado com a Contratante. O valor da diária deverá ser paga ao motorista pela CONTRATADA antes da viagem e ressarcida pelo LFDA-SP por ocasião do faturamento mensal.	DIÁRIA	1	R\$ 105,18	R\$	105,18	R\$	1.262,12
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS				R\$	1.550,82	R\$	18.609,82

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **30/11/2020** e encerramento em **29/11/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de até **R\$ 10.875,77** (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 130.509,34** (cento e trinta mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROJETO DE ATIVIDADE: FUNLABBRO

PROGRAMA DE TRABALHO: 188778

FONTE DE RECURSO: 0144000000

NATUREZA DE DESPESA: 339037- Locação de mão-de-obra

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do

Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME n.º 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP n.º 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

19/11/2020

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=254a749a9a&attid=0.1&permmsgid=msg-f:168379572482146...>

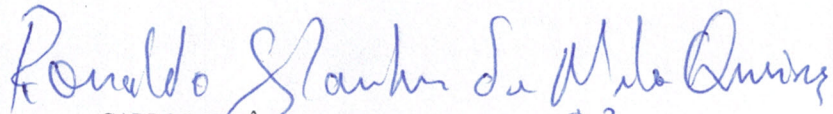
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por uma testemunha.

Campinas, 18 de Novembro de 2020


YURI FERNANDES FELTRIN
COORDENADOR SUBSTITUTO DO LFDA-SP
CONTRATANTE
ASSINADO DIGITALMENTE VIA SEI





CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA P.P.
SÓCIO PROPRIETÁRIO - TEC NEWS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA DAD - LFDA-SP
CONTRATANTE
ASSINADO DIGITALMENTE VIA SEI

 Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em logotipo 18/11/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA PARREIRA, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 19/11/2020, às 10:14, conforme horário logotipo oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 **QRCode** A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_Assinatura conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12755968** e o código CRC **11D28DFE**.

Referência: Processo nº 21053.000515/2020-16

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000515202016.

PREGÃO SISPP Nº 10/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05608779000146. Contratado : TEC NEWS EIRELI - .Objeto: Contratação de empresa especializada para em prestação de serviços de mão de obra exclusiva de motoristas, em proveito do LFDA-SP. Fundamento Legal: 8666/93 - Vigência: 30/11/2020 a 29/11/2021. Valor Total: R\$130.509,34. Fonte: 144000000 - 2020NE800669. Data de Assinatura: 19/11/2020.

(SICON - 20/11/2020) 130102-00001-2020NE800001

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000814202070. Objeto: Contratação de serviço de calibração na grandeza temperatura, por empresa acreditada pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 23/11/2020 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Estrada Retiro da Ponta Grossa - 3036, Ponta Grossa - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/130103-5-00014-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas..

CARLA SOARES SILVA
Chefe da Seção de Licitações

(SIASGnet - 19/11/2020) 130103-00001-2020NE111111

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50201/2020 - UASG 373015

Número do Contrato: 502/2019.

Nº Processo: 54000172393/18-19.

DISPENSA Nº 14/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 14349302000184. Contratado : R A L SALES -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogacao do prazo de vigencia do Contrato CRT/AC/502/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo: de 21/11/2020 a 21/11/2021. Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei8.666/93. Vigência: 21/11/2020 a 21/11/2021. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(SICON - 20/11/2020) 373015-37201-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2020

Nº Processo: 54000.093400/2020-31 Espécie: Termo de Credenciamento Nº 06/2020 celebrado entre a Superintendência Regional do Inkra em Alagoas e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL VOZ DA TERRA. Objetivo: credenciar a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL VOZ DA TERRA para poder celebrar possíveis e futuros acordos de cooperação técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras das unidades habitacionais da área de jurisdição da Superintendência Regional do INCRRA no Estado de Alagoas, na forma do inciso IV do artigo 9º do Decreto 9.424, de 26 de junho de 2018. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 18/11/2020. Assinado por Alessandro José Barros dos Santos, Superintendente Regional Substituto do Inkra em Alagoas e Rosimeire Souza de Lima, Coordenadora Geral da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL VOZ DA TERRA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Espécie: Termo de Credenciamento Nº 01/2020 celebrado entre a Superintendência Regional do Inkra no Maranhão e o CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR- CONAF. Objetivo: credenciar o CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR-CONAF para poder celebrar possíveis e futuros acordos de cooperação técnica visando à disponibilização de equipe técnica habilitada na elaboração de projeto completo de engenharia, acompanhamento e fiscalização das obras das unidades habitacionais da área de jurisdição da Superintendência Regional do INCRRA no Estado do Maranhão, na forma do inciso IV do artigo 9º do Decreto 9.424, de 26 de junho de 2018. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 19/11/2020 . Assinado por Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Superintendente Regional Substituta do Inkra no Maranhão e Gedir Santos Ferreira , Presidente da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL- CONAF. (Processo SEI Nº 54000.103616/2020-12) Data de Assinatura: 20/11/2020. Signatário: Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas - Superintendente Regional Substituta.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 373058

Nº Processo: 54000135140201945. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina ou álcool), lubrificantes, bem como os serviços de manutenção dos veículos incluindo fornecimento de peças.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 23/11/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Jornalista Belizário Lima, 263, Vila Glória - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/373058-5-00005-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SERGIO RODRIGUES CAIRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/11/2020) 373058-37201-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ DIVISÃO OPERACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 373044

Nº Processo: 54000052404202060. Objeto: Contratação de serviço de gestão de frota de veículos, com utilização de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota, via internet, com uso de cartão magnético ou microprocessado, para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, socorro mecânico e guincho, alinhamento e balanceamento de rodas, borracharia e lavagem, para atendimento das demandas do INCRRA/PI.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/11/2020 das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00. Endereço: Av. Odilon Araujo, 1296, Piçarra - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/373044-5-00001-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/12/2020 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDMAR ARAUJO DE MOURA FE
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/11/2020) 373044-37201-2020NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 373044

Nº Processo: 54000048910202054. Objeto: Prestação de serviço especializado no ramo de Topografia e Geodésia, compreendendo os serviços de campo e escritório, para medição e demarcação de perímetro de imóveis (projetos de assentamentos) jurisdicionados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRRA-PI.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 23/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Odilon Araujo, 1296, Piçarra - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/373044-5-00003-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2020 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDMAR ARAUJO DE MOURA FE
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/11/2020) 373044-37201-2020NE800006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 373082

Nº Processo: 54000068375202001. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de vigilância armada, diurno e noturno, para atender a Sede do INCRRA em Porto Velho/RO, bem como as Unidades Avançadas de Ariquemes, Burity, Machadinho D'Oeste, Ji Paraná e Pimenta Bueno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av.lauro Sodre, N°3050 - Bairro Costa e Silva, Costa e Silva - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/373082-5-00005-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: De acordo com a legislação em vigor.

MARIA DE FATIMA ALVES FONTINELE DE LIMA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/11/2020) 373082-37201-2020NE800105

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 373029

Nº Processo: 540000890612020.

PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A - .Objeto: Contratação de serviços de gerenciemen-to e controle de frota de veiculos oficiais pa-fornecimento de combustivel com implantação e operação de sistema informatizado e integrado. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 18/11/2020 a 18/11/2021. Valor Total: R\$4,11. Fonte: 176370002 - 2020NE800068. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 20/11/2020) 373029-37201-2020NE000009

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E DO ENTORNO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 3/2020 - UASG 135626

Processo nº 21226.000077/2019-23.

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 6 unidades de motorreductor cônico de 11kw com sistema de contrarrecuo, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital: 23/11/2020 de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: SIA Trecho 5 Lote 340 - BRASILIA - DF ou www.gov.br/compras ou www.conab.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL DIAS MONTEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21200.002549/2020-12. Acordantes: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0388-20. Acordada: Instituto de Pesquisas e Educação Continuada em Economia e Gestão de Empresas - IPECEGE, CNPJ: 19.412.795/0001-73. Objeto: Concessão de descontos e oferta de vagas em cursos e treinamentos aos empregados da Conab, bem como aos seus respectivos dependentes. Vigência: 05 (cinco) anos, Data: 19/11/2020. Assinaram pela CONAB: José Jesus Trábulo de Sousa Júnior - Diretor-Executivo e Guilherme Soria Bastos Filho - Diretor-Presidente. Assina pelo IPECEGE: Pedro Valentim Marques - Presidente.

